

COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto n. 018/2020 – Súmula: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea “b” da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, estimar a receita e fixar a despesa do Município de São Pedro da Cipa para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O projeto servirá para que o Município realize seus investimentos e custeios de 2021 e a mesma foi elaborada em conformidade com o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2018-2021 e com o Projeto de Lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias e suas alterações.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e autorizada pela Competência Concorrente entre a União Federal e Municípios prevista no artigo 23, da Constituição Federal, além de atender ao princípio da EFICIÊNCIA e atendimento aos princípios da organização e planejamentos da administração, insculpidos nos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal.

Sendo assim, a matéria disposta no Projeto de Lei encontra-se dentro do âmbito de competência do Poder Executivo.

Desta feita, diante da análise do presente projeto, o Relator designado apresenta parecer favorável, pois conclui que encontra amparo legal e não contraria dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, em 06 de Novembro de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver. Rosa Helena da C. Araújo

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2020.

Ver. José Costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n. 018/2020 – Súmula: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em análise ao projeto de lei epígrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2020.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Redação acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. Paulo Cezar M. de Souza

Presidente

Ver. José Costa

Vice Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Redação, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2020.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Presidente